



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Içara – Direção do Foro

Portaria 207/2012 DF.

Evandro Volmar Rizzo, Juiz de Direito e Diretor do Foro em exercício, no uso de suas atribuições;

Considerando os problemas elétricos decorrentes das fortes chuvas ocorridas no final de semana;

Considerando a indisponibilidade do sistema SAJ e do sistema de telefonia;

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, art. 482, art. 483 do CNGCJ;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente forense externo e a fluência dos prazos processuais das unidades desta Comarca de Içara, no dia 5 de junho de 2012, ressalvado o atendimento dos casos urgentes.

Art. 2º Suspender a realização das audiências designadas no dia 5 de junho de 2012.

Art. 3º O atendimento e o funcionamento do plantão permanecem inalterados.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB local, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Publique-se e cumpra-se, afixando na entrada do Foro.
Içara, 5 de junho de 2012.

Evandro Volmar Rizzo,
Diretor do Foro e.e.



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Içara – Direção do Foro

Portaria 206/2012 DF.

Evandro Volmar Rizzo, Juiz de Direito e Diretor do Foro em exercício, no uso de suas atribuições,

Considerando os problemas elétricos decorrentes das fortes chuvas ocorridas no final de semana;

Considerando a indisponibilidade do sistema SAJ e dos computadores das unidades judiciárias;

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, art. 482, art. 483 do CNCGJ;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente forense externo e a fluência dos prazos processuais das unidades desta Comarca de Içara, no dia 4 de junho de 2012, ressalvado o atendimento dos casos urgentes.

Art. 2º Suspender a realização das audiências designadas no dia 4 de junho de 2012.

Art. 3º O atendimento e o funcionamento do plantão permanecem inalterados

Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB local, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Publique-se e cumpra-se, afixando na entrada do Foro.
Içara, 4 de junho de 2012.

Evandro Volmar Rizzo,
Diretor do Foro e.e.